

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2021

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Sistema de Registro Preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais.

Esse processo é compartilhado entre Poder Executivo, Legislativo e FMHHTC.

ÍTEMS 01 A 127 (ver TERMO DE REFERÊNCIA).

1ª ETAPA – LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h31min

1ª ETAPA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/03/2022 às 10h30min (LOTE 01 AO 50)

2ª ETAPA – LOTE 51 AO 127

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h31min

SESSÃO DE DISPUTA: 09/03/2022 ÀS 10h30min (LOTE 51 AO 127)

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site www.pregaoonlinebanrisul.br/editais/pesquisar para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 19 DO EDITAL

FABIANE GONÇALVES DIAS MUNHOZ

Portaria 380/2021

Pregoeira

e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267

PROCESSO Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

1ª ETAPA – LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h31min

1ª ETAPA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/03/2022 às 10h30min (LOTE 01 AO 50)

2ª ETAPA – LOTE 51 AO 127

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h31min

SESSÃO DE DISPUTA: 09/03/2022 ÀS 10h30min (LOTE 51 AO 127)

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais, Esse processo é compartilhado entre Poder Executivo, Legislativo e FMHHTC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2021, do tipo MENOR PREÇO– Processo nº 110/2021, nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019** e do **Decreto Municipal nº4960 de 07 de Outubro de 2008**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no **Termo de Referência, ANEXO I**, deste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando o Registro de preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais, **conforme Anexo I – Termo de Referência**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.2. As quantidades constante no ANEXO I deste Edital, poderão **não ser** adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1. A validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sessão pública do Pregão, preservando-se o direito da Administração de chamar as empresas classificadas, a qualquer tempo para a assinatura da Ata/Contrato para fornecimento.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão indicados quando da emissão das Notas de Empenho.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 8 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

6.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no(s) item(s) 12, deste edital.

6.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

6.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.2. PROPOSTA INICIAL (conforme modelo Anexo II): Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.3. PROPOSTA FINAL (conforme modelo Anexo III): Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6 deste Edital:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (conforme modelo Anexo IV)

8.1.2. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera; (conforme modelo Anexo V).

8.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) CND Trabalhista (atendimento L.F.12.440/2012).

8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de sua expedição.

8.1.7. QUANDO FOR O CASO: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).

8.2. Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da administração pública, rigorosamente em dia, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado da seguinte documentação:

a) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

b) **Certidão Negativa Conjunta** de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;

c) **Certidão Negativa Municipal** do local da sede do licitante;

d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** conforme modelo – Anexo V;

e) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal conforme modelo – Anexo IV;

f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

g) Quando for o caso: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).

8.3. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 8.1 deste Edital.**

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e Regularidade Trabalhista de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que esta for declarada como vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar nº155/2016.

8.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.6. O prazo que trata o **item 8.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 8.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet, através do sítio eletrônico*: www.pregaobanrisul.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, que não puderem ser sanados, esclarecidos ou convalidados de pronto ou impliquem na inclusão de documentos novos.
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

10.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% do Valor de Referência**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços unitários ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

10.12. Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

11.8. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

11.9. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

11.10. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 6.4 deste Edital;

12.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n° 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

12.4. O disposto no item 12.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n°123/2006.

12.5. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei n° 8.666/1993.

12.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei n° 8.666/1993.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.5 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração (não sendo superior ao mesmo).

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. A beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

17.2. O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

18.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, no endereço que segue, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Nos seguintes endereços:

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, Nº332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE: Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA FMHHTC: Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

18.2. Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no Termo de Referência –

Anexo I deste edital, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

18.2.1. Os bens objeto desta Licitação deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações deste Edital, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

18.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

18.4. Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo fiscais para este processo e contratos oriundos deste, serão os seguintes servidores:

- Ivo Alves Lopes – **Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;**
- Carolina Munhós Machado – **Secretaria de Obras e Transportes;**
- João Rafael Ribeiro Brito – **Secretaria de Finanças;**
- Fernanda Leal Teixeira – **Secretaria do Meio Ambiente;**
- Fernanda Ricalde Teixeira Carvalho – **Secretaria de Turismo;**
- Josilene Pergher Campos – **Secretaria de Administração;**
- Jéssica Dias Esquírio – **Secretaria de Educação;**
- Marco Aurélio Martins Vieira – **Câmara Municipal de Vereadores;**
- Eduardo de Oliveira Luongo – **FMHHTC.**
- Olívia Soares Munhoz – **Secretaria de Assistência Social;**
- Zuleica Nobre Machado – **Secretaria de Planejamento;**
- Lanes Rodrigues – **Secretaria de Saúde;**
- Daniele Dias Machado – **Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica/ Controle Interno.**

18.5. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

19.1. A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

19.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues.

19.3. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

19.4. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

19.5. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

19.6. A futura CONTRATADA se obriga a garantir a assistência técnica ofertada pelo fabricante do bem durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões periódicas.

19.7. É de responsabilidade da futura CONTRATADA os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço.

19.8. A troca de itens que apresentarem vícios ou defeitos deverá ser prestada em até 24h da comunicação de problemas geradores das obrigações-objeto deste contrato à empresa, devendo, estes serviços serem prestados onde estipular a Administração Municipal.

19.9. A futura **CONTRATADA** se obriga a garantir que os itens cotados, encontram-se dentro dos padrões usuais para comercialização;

19.10. Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no Processo Licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas.

19.11. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.12. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.13. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.

19.14. Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.

19.15. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19.16. A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior.

20. REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

20.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços de que trata o presente Edital.

20.2. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art.65, II "D", da Lei 8.666/93 e alterações em vigor.

20.2.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço da tabela da época.

20.3. O beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

20.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.3, a Administração poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços, garantida a prévia defesa do contratado, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

20.5. O preço alterado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

21. PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

21.1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

21.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

21.1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

21.1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

21.2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

21.3. Multa, da seguinte forma:

21.3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 21.1.2.**;

21.3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 21.1.1.**;

21.4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

21.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 21.3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 21.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

21.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Decairá do direito de impugnação e esclarecimentos nos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

22.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

22.3. A falta de **manifestação imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

22.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

22.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

22.7. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS, neste mesmo endereço.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail comliclavrasdosul@gmail.com com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

23.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br.

23.3. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

23.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.10. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal e/ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

23.11. Os órgãos e/ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

23.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

23.13. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que

as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

23.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23.15. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

23.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.17. Aplicam-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

23.18. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.19. O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

23.20. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

23.21. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

24. ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (**Anexo I**).
- b) Modelo Proposta Inicial (**Anexo II**).
- c) Modelo Proposta Final (**Anexo III**).
- d) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo IV**).
- e) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo V**).
- f) Minuta Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**).
- g) Minuta de Contrato (**Anexo VII**).

25. FORO:

25.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul, 10 de dezembro de 2021.

SÁVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000

Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

1ª ETAPA – LOTE 01 AO 50

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h31min

1ª ETAPA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/03/2022 às 10h30min (LOTE 01 AO 50)

2ª ETAPA – LOTE 51 AO 127

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h31min

SESSÃO DE DISPUTA: 09/03/2022 ÀS 10h30min (LOTE 51 AO 127)

Local: Município de LAVRAS DO SUL, pelo endereço eletrônico:

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

1. Objeto:

O presente termo tem por OBJETO quantificar, especificar e definir algumas condições para SRP para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais, **Esse processo é compartilhado entre Poder Executivo, Legislativo e FMHHTC.**

2. Especificações e Quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	90	Caixa	Alfinete para mapa , com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 25 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas	2,98	268,20
02	43	Unid.	Almofada para carimbo , nº03 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade	4,96	213,28
03	537	Unid.	Apagador para quadro branco , base em plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador.		

			<p>Sendo: Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade</p>	4,15	2.228,55
04	841	Unid.	<p>Apontador para lápis nº02, em metal, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 52 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>	1,04	874,64
05	437	Unid.	<p>Apontador para lápis, escolar, com depósito, plástico, medidas aproximadas 60x25mm, 4x15,8mm. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 03 unidades</p>	1,00	437,00
06	119	Pacote	<p>Atilho elástico em látex, n.º 18, superresistente, composição borracha natural, pacote com 100g. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 pacotes Gabinete do Prefeito: 05 pacotes Secretaria de Administração: 10 pacotes Secretaria de Assistência Social: 12 pacotes Secretaria de Educação: 50 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes Setor de Cadastro: 01 pacote Tesouraria: 05 pacotes</p>	4,25	505,75
07	160	Rolo	<p>Barbante grosso, algodão, nº 8 fios, cru, rolo com no mínimo de 250 g, com 100 metros. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 rolos Gabinete do Prefeito: 05 rolos Secretaria de Administração: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 14 rolos Secretaria de Educação: 100 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 02 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo</p>	7,13	1.140,80

			Secretaria de Saúde: 20 rolos Secretaria de Turismo: 08 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 02 rolos Secretaria do Meio Rural: 01 rolo		
08	1.204	Unid.	Bastão de cola quente , composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 160 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades	1,07	1.288,28
09	890	Unid.	Bastão de cola quente , composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 350 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades	1,51	1.343,90
10	428	Pacote	Bloco Autoadesivo para recados, dimensões mínimas de 38 x 50 mm, pacote com 04 blocos (100 folhas cada bloco), em cores diferentes, com aderência firme e fácil remoção. Sendo: Assessoria Jurídica: 03 pacotes Câmara de Vereadores: 10 pacotes F.M.H.H.T.C.: 100 pacotes Gabinete do Prefeito: 10 pacotes Secretaria de Administração: 25 pacotes Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 10 pacotes Secretaria de Planejamento: 05 pacotes Secretaria de Saúde: 50 pacotes Secretaria de Turismo: 06 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes Secretaria do Meio Rural: 02 pacotes Tesouraria: 01 pacote Unidade de Controle Interno: 01 pacote	5,35	2.289,80
11	03	Caixa	Bobina 76 mm x 20 m , 2 vias, em papel autocopiantes, caixa com 30 unidades. Sendo: Tesouraria: 03 caixas	129,08	387,24
12	61	Unid.	Bobina de papel pardo , 60 cm x 150 m, Gramatura 80 g/m2 (papel embrulho). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades		

			Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades	79,90	4.873,90
13	31	Unid.	Bobina de papel , 01 via, comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica. Sendo: Secretaria de Administração: 01 unidade Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades	2,15	66,65
14	344	Caixa	Borracha branca escolar nº 40 , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 01 caixa F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 300 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas	8,70	2.992,80
15	1.253	Unid.	Caderno espiral grande , 10 matérias de 200 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 20 cm larg. x 27 cm. comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Assistência Social: 110 unidades Secretaria de Educação: 1.000 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades	13,25	16.602,25
16	831	Unid.	Caderno espiral pequeno , 96 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 14 cm larg. x 20 cm. Comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 155 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades	4,68	3.889,08
17	206	Unid.	Caderno para registro de protocolo de correspondência, ½ ofício, com capa dura, 50 folhas.	8,15	1.678,90

			<p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>		
18	1.834	Unid.	<p>Caixa arquivo, em plástico, cores sortidas, com marcas para montagem. Sendo: Câmara de Vereadores: 500 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 20 unidades Secretaria de Administração: 150 unidades Secretaria de Assistência Social: 200 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Setor de Cadastro: 10 unidades Tesouraria: 10 unidades Unidade de Controle Interno: 04 unidades</p>	5,79	10.618,86
19	141	Unid.	<p>Calculadora de mesa 12 dígitos, com pilhas inclusas. Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, visor LCD. Com 04 operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, (bateria/solar). Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade</p>	19,66	2.772,06
20	77	Unid.	<p>Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 57 mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, para rede de 220 volts, correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses. Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>	294,35	22.664,95

21	694	Unid.	<p>Caneta / pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 15 unidades Secretaria de Administração: 28 unidades Secretaria de Assistência Social: 65 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Tesouraria: 10 unidades</p>	2,35	1.630,90
22	223	Caixa	<p>Caneta esferográfica AZUL, escrita fina (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 01 caixa Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Tesouraria: 01 caixa Unidade de Controle Interno: 05 caixas</p>	40,95	9.131,85
23	206	Caixa	<p>Caneta esferográfica AZUL, escrita grossa, 1.0 mm (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa</p>	44,15	9.094,90
24	209	Caixa	<p>Caneta esferográfica PRETA, escrita fina (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa</p>	43,33	9.055,97

25	201	Caixa	<p>Caneta esferográfica PRETA, escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa</p>	43,68	8.779,68
26	109	Caixa	<p>Caneta esferográfica VERMELHA, escrita fina (caixa com 50 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa</p>	39,75	4.332,75
27	82	Caixa	<p>Caneta esferográfica VERMELHA, escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas</p>	43,65	3.579,30
28	712	Conj.	<p>Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, ponta com 2 mm, tampa antiasfixiante, embalagem em estojo plástico transparente, tinta não tóxica. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 conjuntos Gabinete do Prefeito: 02 conjuntos Secretaria de Assistência Social: 60 conjuntos Secretaria de Educação: 600 conjuntos Secretaria de Obras e Transportes: 03 conjuntos Secretaria de Planejamento: 01 conjunto Secretaria de Saúde: 10 conjuntos Secretaria de Turismo: 05 conjuntos Secretaria do Meio Ambiente: 20 conjuntos Secretaria do Meio Rural: 01 conjunto</p>	9,53	6.785,36
29	07	Unid.	<p>Caneta para identificação de dinheiro, caneta detectora de cédula falsa. Embalagem com 01 unidade. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades</p>	7,50	52,50
30	564	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor AZUL, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga</p>		

			<p>facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>	2,96	1.669,44
31	564	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor PRETA, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>	2,95	1.663,80
32	563	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor VERMELHA, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>	2,95	1.660,85
33	183	Unid.	<p>Caneta permanente, cor AZUL, com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades</p>		

			Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades	2,75	503,25
34	183	Unid.	Caneta permanente, cor PRETA , com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades	2,72	497,76
35	188	Unid.	Caneta permanente, cor VERMELHA , com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades	2,76	518,88
36	1.070	Unid.	Cartolina , medidas aproximadas 66 cm x 50 cm, gramatura 150g/m ² . Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 150 unidades Secretaria de Educação: 800 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades	1,06	1.134,20
37	394	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 2/0 (caixa com 100 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 08 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa	4,57	1.800,58

38	395	Caixa	<p>Clipes niquelados para papéis nº 4/0 (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 05 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>	4,36	1.722,20
39	282	Caixa	<p>Clipes niquelados para papéis nº 6/0 (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 11 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Tesouraria: 08 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>	5,49	1.548,18
40	279	Caixa	<p>Clipes niquelados para papéis nº 8/0 (caixa com 25 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 12 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 04 caixas Tesouraria: 05 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>	5,46	1.523,34
41	173	Tubo	<p>Cola branca, atóxica, lavável. Tubo de 01 kg. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 05 tubos Secretaria de Educação: 100 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 06 tubos</p>	13,31	2.302,63

			Secretaria do Meio Ambiente: 20 tubos		
42	312	Tubo	<p>Cola branca, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 40 gramas. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p> <p>Sendo: Secretaria de Administração: 20 tubos Secretaria de Assistência Social: 30 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 10 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos</p>	1,30	405,60
43	386	Tubo	<p>Cola branca, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 90 gramas. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 tubos F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Gabinete do Prefeito: 03 tubos Secretaria de Administração: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 40 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Finanças: 05 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Planejamento: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 12 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos Setor de Cadastro: 02 tubos</p>	3,13	1.208,18
44	522	Unid.	<p>Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, tubo de 10g, validade mínima de 12 meses da data da entrega.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 08 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades</p>	1,25	652,50
45	115	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 05, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 15 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas</p>	4,82	554,30

			Tesouraria: 10 caixas		
46	120	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 08, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 09 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 03 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>	5,98	717,60
47	108	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 12, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>	6,33	683,64
48	111	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 15, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas Secretaria de Finanças: 02 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>	10,73	1.191,03
49	189	Caixa	<p>Corretivo líquido para escrita, base d'água, secagem rápida, com 18 ml. Caixa com 12 unidades.</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa</p>	18,79	3.551,31

			Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 34 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas		
50	93	Caixa	Envelope para correspondência , pardo, para folha A4, caixa com 100 unidades. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 04 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 01 caixa	38,25	3.557,25
51	328	Unid.	Estilete , corpo plástico, com lâmina de 9 mm inoxidável, graduável e com trava de segurança. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade	2,10	688,80
52	306	Unid.	Extrator de grampos , tipo espátula, inoxidável, de 14cm a 16cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades	2,40	734,40
53	602	Rolo	Fita adesiva acrílica transparente larga (50mm x 50m). Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos		

			Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Administração: 25 rolos Secretaria de Assistência Social: 45 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 30 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Setor de Cadastro: 02 rolos Unidade de Controle Interno: 02 rolos	4,35	2.618,70
54	437	Rolo	Fita adesiva dupla face (24 mm x 1,5 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 20 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos	14,00	6.118,00
55	538	Rolo	Fita adesiva tipo crepe larga (50 mm x 50 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 25 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos	11,35	6.106,30
56	700	Rolo	Fita adesiva, transparente, pequena, 12mm x 10 m. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 500 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Secretaria do Meio Rural: 05 rolos	1,63	1.141,00
57	380	Rolo	Fita crepe, rolo com 18 mm x 50 m, com boa aderência. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos	5,44	2.067,20

			Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos		
58	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20 , fita de nylon dimensões 13 mm x 7 m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades	14,03	140,30
59	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20, de cheque haste curta , fita de nylon dimensões 11 mm x 8m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades	17,01	170,10
60	183	Pacote	Folha etiqueta A4, 354 – pacote com 100 folhas, contendo 22 etiquetas por folha. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 pacotes Secretaria de Assistência Social: 38 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 30 pacotes Secretaria de Turismo: 05 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes	38,60	7.063,80
61	602	Caixa	Giz de cera fino , cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas	3,51	2.113,02
62	310	Caixa	Giz de cera grosso , cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas	4,79	1.484,90
63	124	Unid.	Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 100 folhas, para grampo 23/13. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 06 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Tesouraria: 02 unidades	59,54	7.382,96
64	131	Unid.	Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 20 folhas. Dimensões aproximadas: 20 cm x5 cm		

			<p>x 8,5 cm (cxlxa) para grampo 26/6.</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 02 unidades Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade</p>	28,24	3.699,44
65	154	Unid.	<p>Grampeador médio, estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, capacidade de grampear um mínimo de 20 folhas e alfinetar um mínimo de 12 folhas (papel 75g/m²), com apoio anatômico emborrachado e base antiderrapante, medindo aproximadamente 13cm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 14 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 03 unidades</p>	21,75	3.349,50
66	99	Unid.	<p>Grampeador profissional de alta pressão, corpo e estrutura em metal proporcionando força para grampear até 100 folhas de forma ágil e prática. Fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade</p>	72,56	7.183,44
67	93	Unid.	<p>Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>	29,30	2.724,90
68	64	Caixa	<p>Grampos p/grampeador 106/6, galvanizado, espiral, grampos. Caixa com 3.500 unidades.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 07 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 06 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>	10,34	661,76

69	80	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 23/13 em metal prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>	28,87	2.309,60
70	74	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 23/6 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas</p>	13,50	999,00
71	60	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 23/8 em metal, niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas</p>	15,83	949,80
72	57	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 24/8 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas</p>	19,63	1.118,91
73	262	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 26/6, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Finanças: 20 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas</p>	7,40	1.938,80

			Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 03 caixas Tesouraria: 20 caixas		
74	47	Caixa	Grampos para grampeadores 9/10 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas	31,90	1.499,30
75	45	Unid.	Guilhotina A4 , com protetor, que corte até 15 folhas de papel. Sendo: Secretaria de Educação: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade	214,33	9.644,85
76	710	Caixa	Lápis de cor , tamanho grande, em caixa com 12 cores, atóxico, para uso de crianças. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas	4,29	3.045,90
77	146	Caixa	Lápis grafite preto nº02 (caixa com 12 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 02 caixas	5,83	851,18
78	142	Caixa	Lápis grafite preto nº02 (caixa com 72 unidades). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 01 caixa	29,48	4.186,16
79	336	Unid.	Livro Ata de 200 folhas , numeradas pautadas, capa cartonada plastificada, capa escura, medidas aproximadas 206x300mm, gramatura do papel 56g/m². Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades		

			Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 04 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades	26,82	9.011,52
80	342	Unid.	Livro Ponto , grande, com 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 12 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades	27,85	9.524,70
81	243	Unid.	Livro protocolo , capa dura, com no mínimo 100 folhas (pequeno aprox. 153 mm x 200 mm). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades	12,93	3.141,99
82	700	Caixa	Massa de modelar , atóxica, que não esfarela, colorida, própria para crianças. Caixa com 12 cores. Peso aproximado 180g. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas	4,96	3.472,00
83	169	Unid.	Mouse pad com apoio de punhos em espuma , material espuma dupla flexível, medidas aproximadas: comprimento 28 cm, largura 21 cm, espessura 2,5 mm. Tipo ergonômico. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Administração: 09 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 01 unidade	25,83	4.365,27
84	112	Unid.	Mouse pad liso , com base emborrachada, medindo		

			aproximadamente 18cm x 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades	6,79	760,48
85	206	Pacote	Papel 180 g/m2, formato A4 , pacote com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 pacotes Secretaria de Assistência Social: 25 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 10 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes	8,28	1.705,68
86	21	Pacote	Papel carbono azul (pacote com 100 folhas). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 01 pacote Secretaria de Educação: 05 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Planejamento: 01 pacote Secretaria de Saúde: 10 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 01 pacote Tesouraria: 01 pacote	43,17	906,57
87	179	Pacote	Papel cartão duplex , fosco, medida aproximada da folha 50 cm x 70 cm, pacote com 20 folhas. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 05 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 02 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 02 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes	36,40	6.515,60
88	250	Pacote	Papel crepom , medida aproximada do rolo 0,48 x 2,00m, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 40 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 40 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes	9,87	2.467,50
89	986	Caixa	Papel Ofício A4 (caixa com 5.000 folhas). Sendo: Câmara de Vereadores: 150 caixas F.M.H.H.T.C.: 20 caixas Gabinete do Prefeito: 40 caixas Secretaria de Administração: 50 caixas		

			Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Finanças: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 10 caixas Secretaria de Planejamento: 20 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 10 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 05 caixas Tesouraria: 30 caixas	203,18	200.335,48
90	755	Unid.	Pasta arquivo registrador de AZ , ofício, lombo largo, medidas aproximadas 350mmx280mmx80mm, com orifício anel em plástico resistente, mecanismo de fixação montado em base de metal com garras, e barra de contenção de papéis de pressão em metal. Deverá conter etiqueta para dados. Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 10 unidades Secretaria de Administração: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 30 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades	12,64	9.543,20
91	540	Unid.	Pasta catálogo, com 50 envelopes plásticos , medidas aproximadas 245mm x 336mm x 16mm, fixado por 4 colchetes metalizados, visor com campo para inclusão de dados. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 25 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 06 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades	20,02	10.810,80
92	610	Unid.	Pasta em “L” , pasta em polipropileno, perfeita transparência e sem aderência ao papel, medidas aproximadas: espessura 0,15mm, formato A4 – 210 mm x 297 mm. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 20 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades	1,73	1.055,30
93	710	Unid.	Pasta em papelão , com abas e elástico, em cartão duplex, plastificada, com presilha em borracha, reforçada com ilhós.		

			Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades	2,27	1.611,70
94	800	Unid.	Pasta em plástico, com abas e elástico, com presilha em borracha. Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades	2,22	1.776,00
95	232	Unid.	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 70 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades	21,47	4.981,04
96	1.410	Unid.	Pasta suspensa, em papelão resistente, com tarjeta para identificação protegida por plástico transparente, hastes em metal. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 130 unidades Secretaria de Assistência Social: 630 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 30 unidades	3,56	5.019,60
97	223	Unid.	Pen drive de 16 Gb. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 09 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades	25,81	5.755,63

98	255	Unid.	<p>Pen drive de 32 Gb. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Finanças: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 04 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 02 unidades</p>	46,13	11.763,15
99	103	Caixa	<p>Percevejo nº10, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Planejamento: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas</p>	3,93	404,79
100	153	Unid.	<p>Perfurador de papel, 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>	60,67	9.282,51
101	157	Unid.	<p>Perfurador de papel, 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade</p>	115,42	18.120,94
102	326	Cartela	<p>Pilha alcalina grande (cartela com 02 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas</p>	20,67	6.738,42

			Secretaria de Turismo: 04 cartelas		
103	326	Cartela	Pilha alcalina média (cartela com 02 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas Secretaria de Turismo: 04 cartelas	16,44	5.359,44
104	527	Cartela	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo AAA , tipo: alcalina, tensão: 1,5 V, não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Gabinete do Prefeito: 10 cartelas Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 02 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 03 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas Setor de Cadastro: 02 cartelas Tesouraria: 03 cartelas	5,27	2.777,29
105	519	Cartela	Pilha alcalina, tamanho pequena, modelo AA , não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 10 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 02 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas	5,47	2.838,93
106	384	Unid.	Pincel Atômico, na cor AZUL , ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades	3,83	1.470,72
107	386	Unid.	Pincel Atômico, na cor PRETA , ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades		

			Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades	3,83	1.478,38
108	374	Unid.	Pincel Atômico,na cor VERMELHA, ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades	3,83	1.432,42
109	235	Unid.	Pincel escolar chato nº 08, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades	4,06	954,10
110	235	Unid.	Pincel escolar chato nº 16, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades	6,31	1.482,85
111	235	Unid.	Pincel escolar chato nº 24, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades	11,10	2.608,50
112	153	Unid.	Pistola de cola quente, tamanho médio, com gatilho, para rede de 220 Volts. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 04 unidades	20,80	3.182,40

113	265	Pacote	<p>Placa de E.V.A, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medidas aproximadas 600 mm x 450 mm x 2 mm, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho.</p> <p>Sendo: Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Turismo: 100 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 10 pacotes</p>	17,50	4.637,50
114	229	Unid.	<p>Prancheta de acrílico, A4, com mola prensora central, medindo aproximadamente 34 cm x 23 cm.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades</p>	16,98	3.888,42
115	181	Unid.	<p>Quadro Branco, medida 1,20 m x 0,90 m, com moldura em alumínio.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades</p>	167,33	30.286,73
116	482	Unid.	<p>Régua comum de 30 cm, em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 15 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 45 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Tesouraria: 03 unidades</p>	1,02	491,64
117	376	Unid.	<p>Régua comum de 50 cm, em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos.</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 03 unidades Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 250 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades</p>	3,17	1.191,92

			Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades		
118	280	Unid.	Tesoura de uso geral , lâmina em aço inoxidável temperado e cabo plástico anatômico, com um dos aros alongado, tamanho aproximado: 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 20 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades Tesouraria: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade	5,77	1.615,60
119	750	Unid.	Tesoura escolar , de ponta redonda, medindo aproximadamente 11 (onze) centímetros, cabo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 70 unidades Secretaria de Educação: 600 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades	3,45	2.587,50
120	154	Frasco	Tinta azul para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 120 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco	56,91	8.764,14
121	43	Frasco	Tinta para carimbo , auto entintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Gabinete do Prefeito: 01 frasco Secretaria de Administração: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 08 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Planejamento: 02 frascos Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria do Meio Ambiente: 01 frasco	3,86	165,98
122	133	Frasco	Tinta preta para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de		

			500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos	56,91	7.569,03
123	200	Pote	Tinta têmpera , acondicionada em pote de 250 ml, com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Sendo: Secretaria de Educação: 100 potes Secretaria de Saúde: 50 potes Secretaria do Meio Ambiente: 50 potes	7,47	1.494,00
124	405	Caixa	Tinta têmpera, CAIXA COM 06 CORES (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco de 15 ml com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 30 caixas Secretaria de Educação: 300 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 05 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 50 caixas	5,49	2.223,45
125	135	Frasco	Tinta vermelha para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 13 frascos Secretaria de Educação: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco	56,91	7.682,85
126	193	Rolo	TNT , medidas 1,40 x 50m, com gramatura mínima 40. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 rolos Secretaria de Assistência Social: 10 rolos Secretaria de Educação: 100 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 03 rolos Secretaria de Saúde: 10 rolos Secretaria de Turismo: 50 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 10 rolos	132,66	25.603,38
127	100	Cartela	Etiquetas de controle (bolinha colorida), cores sortidas, embalagem com 210 unidades. Sendo: Secretaria de Saúde: 100 cartelas	5,39	539,00
				TOTAL:	R\$ 692.034,68

3. Justificativa: Para atender as necessidades dos diversos **Setores e Secretarias Municipais, da Fundação Médico Hospitalar Honor Teixeira da Costa e da Câmara Municipal de Vereadores**, por ser de extrema importância a aquisição de materiais de expediente, para um correto funcionamento dos mesmos.

4. Entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **em até 10 (dez) dias úteis após o pedido**, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, conforme sua necessidade, devendo o material ser entregue exatamente como descrito no Edital.

4.1. Os bens objeto desta Licitação deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações deste Edital, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

4.2. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

5. Locais de entrega:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº 141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

6. Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por esta Prefeitura Municipal em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato.

6.1 A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho, com depósito em conta devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta.

6.2 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens efetivamente entregues e atestados pelo Fiscal do Contrato.

7. Da Validade da Proposta: A validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sessão pública do Pregão, preservando-se o direito da Administração de chamar as empresas classificadas, a qualquer tempo para a assinatura da Ata/Contrato para fornecimento.

8. Fiscais do Processo e Futuros contratos:

- Ivo Alves Lopes – **Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;**
- Carolina Munhós Machado – **Secretaria de Obras e Transportes;**
- João Rafael Ribeiro Brito – **Secretaria de Finanças;**
- Fernanda Leal Teixeira – **Secretaria do Meio Ambiente;**
- Fernanda Ricalde Teixeira Carvalho – **Secretaria de Turismo;**
- Josilene Pergher Campos – **Secretaria de Administração;**
- Jéssica Dias Esquírio – **Secretaria de Educação;**
- Marco Aurélio Martins Vieira – **Câmara Municipal de Vereadores;**
- Eduardo de Oliveira Luongo – **FMHHTC.**
- Olívia Soares Munhoz – **Secretaria de Assistência Social;**
- Zuleica Nobre Machado – **Secretaria de Planejamento;**
- Lanes Rodrigues – **Secretaria de Saúde;**
- Daniele Dias Machado – **Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica/ Controle Interno.**

9. Das penalidades: de acordo com o item 21 e seus subitens, do Edital.

10. Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão indicados quando da emissão das Notas de Empenho.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA INICIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Ref.: PROCESSO 110/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	90	Caixa	Alfinete para mapa , com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 25 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas			
02	43	Unid.	Almofada para carimbo , nº03 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade			
03	537	Unid.	Apagador para quadro branco , base em plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade			
04	841	Unid.	Apontador para lápis nº02, em metal , sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 52 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades			

			Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
05	437	Unid.	Apontador para lápis , escolar, com depósito, plástico, medidas aproximadas 60x25mm, 4x15,8mm. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 03 unidades			
06	119	Pacote	Atilho elástico em látex, n.º 18 , superresistente, composição borracha natural, pacote com 100g. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 pacotes Gabinete do Prefeito: 05 pacotes Secretaria de Administração: 10 pacotes Secretaria de Assistência Social: 12 pacotes Secretaria de Educação: 50 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes Setor de Cadastro: 01 pacote Tesouraria: 05 pacotes			
07	160	Rolo	Barbante grosso , algodão, nº 8 fios, cru, rolo com no mínimo de 250 g, com 100 metros. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 rolos Gabinete do Prefeito: 05 rolos Secretaria de Administração: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 14 rolos Secretaria de Educação: 100 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 02 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo Secretaria de Saúde: 20 rolos Secretaria de Turismo: 08 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 02 rolos Secretaria do Meio Rural: 01 rolo			
08	1.204	Unid.	Bastão de cola quente , composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 160 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades			

09	890	Unid.	<p>Bastão de cola quente, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 350 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades</p>			
10	428	Pacote	<p>Bloco Autoadesivo para recados, dimensões mínimas de 38 x 50 mm, pacote com 04 blocos (100 folhas cada bloco), em cores diferentes, com aderência firme e fácil remoção.</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 03 pacotes Câmara de Vereadores: 10 pacotes F.M.H.H.T.C.: 100 pacotes Gabinete do Prefeito: 10 pacotes Secretaria de Administração: 25 pacotes Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 10 pacotes Secretaria de Planejamento: 05 pacotes Secretaria de Saúde: 50 pacotes Secretaria de Turismo: 06 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes Secretaria do Meio Rural: 02 pacotes Tesouraria: 01 pacote Unidade de Controle Interno: 01 pacote</p>			
11	03	Caixa	<p>Bobina 76 mm x 20 m, 2 vias, em papel autocopiante, caixa com 30 unidades.</p> <p>Sendo: Tesouraria: 03 caixas</p>			
12	61	Unid.	<p>Bobina de papel pardo, 60 cm x 150 m, Gramatura 80 g/m2 (papel embrulho).</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>			
13	31	Unid.	<p>Bobina de papel, 01 via, comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.</p> <p>Sendo: Secretaria de Administração: 01 unidade Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>			
14	344	Caixa	<p>Borracha branca escolar nº 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades.</p>			

			<p>Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 01 caixa F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 300 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas</p>			
15	1.253	Unid.	<p>Caderno espiral grande, 10 matérias de 200 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 20 cm larg. x 27 cm. comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Assistência Social: 110 unidades Secretaria de Educação: 1.000 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades</p>			
16	831	Unid.	<p>Caderno espiral pequeno, 96 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 14 cm larg. x 20 cm. Comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 155 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades</p>			
17	206	Unid.	<p>Caderno para registro de protocolo de correspondência, ½ ofício, com capa dura, 50 folhas. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
18	1.834	Unid.	<p>Caixa arquivo, em plástico, cores sortidas, com marcas para montagem. Sendo: Câmara de Vereadores: 500 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 20 unidades Secretaria de Administração: 150 unidades Secretaria de Assistência Social: 200 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades</p>			

			<p>Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Setor de Cadastro: 10 unidades Tesouraria: 10 unidades Unidade de Controle Interno: 04 unidades</p>			
19	141	Unid.	<p>Calculadora de mesa 12 dígitos, com pilhas inclusas. Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, visor LCD. Com 04 operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, (bateria/solar). Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade</p>			
20	77	Unid.	<p>Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 57 mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, para rede de 220 volts, correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses. Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>			
21	694	Unid.	<p>Caneta / pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 15 unidades Secretaria de Administração: 28 unidades Secretaria de Assistência Social: 65 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Tesouraria: 10 unidades</p>			

22	223	Caixa	<p>Caneta esferográfica AZUL, escrita fina (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 01 caixa Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Tesouraria: 01 caixa Unidade de Controle Interno: 05 caixas</p>			
23	206	Caixa	<p>Caneta esferográfica AZUL, escrita grossa, 1.0 mm (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa</p>			
24	209	Caixa	<p>Caneta esferográfica PRETA, escrita fina (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa</p>			
25	201	Caixa	<p>Caneta esferográfica PRETA, escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa</p>			
26	109	Caixa	<p>Caneta esferográfica VERMELHA, escrita fina (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 03 caixas</p>			

			Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa			
27	82	Caixa	Caneta esferográfica VERMELHA , escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas			
28	712	Conj.	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, ponta com 2 mm, tampa antiasfixiante, embalagem em estojo plástico transparente, tinta não tóxica. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 conjuntos Gabinete do Prefeito: 02 conjuntos Secretaria de Assistência Social: 60 conjuntos Secretaria de Educação: 600 conjuntos Secretaria de Obras e Transportes: 03 conjuntos Secretaria de Planejamento: 01 conjunto Secretaria de Saúde: 10 conjuntos Secretaria de Turismo: 05 conjuntos Secretaria do Meio Ambiente: 20 conjuntos Secretaria do Meio Rural: 01 conjunto			
29	07	Unid.	Caneta para identificação de dinheiro , caneta detectora de cédula falsa. Embalagem com 01 unidade. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades			
30	564	Unid.	Caneta para quadro branco em acrílico na cor AZUL , para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
31	564	Unid.	Caneta para quadro branco em acrílico na cor PRETA , para uso em quadros de laminado			

			<p>melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
32	563	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor VERMELHA, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
33	183	Unid.	<p>Caneta permanente, cor AZUL, com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
34	183	Unid.	<p>Caneta permanente, cor PRETA, com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>			

			Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
35	188	Unid.	Caneta permanente, cor VERMELHA , com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
36	1.070	Unid.	Cartolina , medidas aproximadas 66 cm x 50 cm, gramatura 150g/m ² . Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 150 unidades Secretaria de Educação: 800 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades			
37	394	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 2/0 (caixa com 100 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 08 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
38	395	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 4/0 (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 05 caixas			

			Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
39	282	Caixa	<p>Clipes niquelados para papéis nº 6/0 (caixa com 50 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 11 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Tesouraria: 08 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>			
40	279	Caixa	<p>Clipes niquelados para papéis nº 8/0 (caixa com 25 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 12 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 04 caixas Tesouraria: 05 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>			
41	173	Tubo	<p>Cola branca, atóxica, lavável. Tubo de 01 kg. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 05 tubos Secretaria de Educação: 100 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 06 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 20 tubos</p>			
42	312	Tubo	<p>Cola branca, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 40 gramas. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p> <p>Sendo: Secretaria de Administração: 20 tubos Secretaria de Assistência Social: 30 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 10 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos</p>			
43	386	Tubo	<p>Cola branca, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 90 gramas. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega.</p>			

			<p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 tubos F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Gabinete do Prefeito: 03 tubos Secretaria de Administração: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 40 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Finanças: 05 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Planejamento: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 12 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos Setor de Cadastro: 02 tubos</p>			
44	522	Unid.	<p>Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, tubo de 10g, validade mínima de 12 meses da data da entrega. Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 08 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades</p>			
45	115	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 05, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 15 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>			
46	120	Caixa	<p>Colchete Latonado nº 08, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 09 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 03 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas</p>			

			Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas			
47	108	Caixa	Colchete Latonado nº 12 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas			
48	111	Caixa	Colchete Latonado nº 15 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas Secretaria de Finanças: 02 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas			
49	189	Caixa	Corretivo líquido para escrita , base d'água, secagem rápida, com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 34 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas			
50	93	Caixa	Envelope para correspondência , pardo, para folha A4, caixa com 100 unidades. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 04 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas			

			Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 01 caixa			
51	328	Unid.	Estilete , corpo plástico, com lâmina de 9 mm inoxidável, graduável e com trava de segurança. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
52	306	Unid.	Extrator de grampos , tipo espátula, inoxidável, de 14cm a 16cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades			
53	602	Rolo	Fita adesiva acrílica transparente larga (50mm x 50m). Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Administração: 25 rolos Secretaria de Assistência Social: 45 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 30 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Setor de Cadastro: 02 rolos Unidade de Controle Interno: 02 rolos			
54	437	Rolo	Fita adesiva dupla face (24 mm x 1,5 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos			

			Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 20 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos			
55	538	Rolo	Fita adesiva tipo crepe larga (50 mm x 50 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 25 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos			
56	700	Rolo	Fita adesiva , transparente, pequena, 12mm x 10 m. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 500 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Secretaria do Meio Rural: 05 rolos			
57	380	Rolo	Fita crepe , rolo com 18 mm x 50 m, com boa aderência. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos			
58	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20 , fita de nylon dimensões 13 mm x 7 m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades			
59	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20, de cheque haste curta , fita de nylon dimensões 11 mm x 8m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades			
60	183	Pacote	Folha etiqueta A4, 354 – pacote com 100 folhas, contendo 22 etiquetas por folha. Sendo:			

			<p>Câmara de Vereadores: 05 pacotes Secretaria de Assistência Social: 38 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 30 pacotes Secretaria de Turismo: 05 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes</p>			
61	602	Caixa	<p>Giz de cera fino, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas</p>			
62	310	Caixa	<p>Giz de cera grosso, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas</p>			
63	124	Unid.	<p>Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 100 folhas, para grampo 23/13. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 06 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Tesouraria: 02 unidades</p>			
64	131	Unid.	<p>Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 20 folhas. Dimensões aproximadas: 20 cm x 5 cm x 8,5 cm (cxlxa) para grampo 26/6. Sendo: Assessoria Jurídica: 02 unidades Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade</p>			
65	154	Unid.	<p>Grampeador médio, estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, capacidade de grampear um mínimo de 20 folhas e alfinetar um</p>			

			<p>mínimo de 12 folhas (papel 75g/m²), com apoio anatômico emborrachado e base antiderrapante, medindo aproximadamente 13cm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 14 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 03 unidades</p>			
66	99	Unid.	<p>Grampeador profissional de alta pressão, corpo e estrutura em metal proporcionando força para grampear até 100 folhas de forma ágil e prática. Fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade</p>			
67	93	Unid.	<p>Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>			
68	64	Caixa	<p>Grampos p/grampeador 106/6, galvanizado, espiral, grampos. Caixa com 3.500 unidades.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 07 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 06 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa</p>			
69	80	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 23/13 em metal prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas</p>			
70	74	Caixa	<p>Grampos para grampeadores 23/6 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem</p>			

			(caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas			
71	60	Caixa	Grampos para grampeadores 23/8 em metal, niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
72	57	Caixa	Grampos para grampeadores 24/8 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
73	262	Caixa	Grampos para grampeadores 26/6 , em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Finanças: 20 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 03 caixas Tesouraria: 20 caixas			
74	47	Caixa	Grampos para grampeadores 9/10 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
75	45	Unid.	Guilhotina A4 , com protetor, que corte até 15 folhas de papel.			

			<p>Sendo: Secretaria de Educação: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade</p>			
76	710	Caixa	<p>Lápis de cor, tamanho grande, em caixa com 12 cores, atóxico, para uso de crianças. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas</p>			
77	146	Caixa	<p>Lápis grafite preto nº02 (caixa com 12 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 02 caixas</p>			
78	142	Caixa	<p>Lápis grafite preto nº02 (caixa com 72 unidades). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 01 caixa</p>			
79	336	Unid.	<p>Livro Ata de 200 folhas, numeradas pautadas, capa cartonada plastificada, capa escura, medidas aproximadas 206x300mm, gramatura do papel 56g/m². Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 04 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>			
80	342	Unid.	<p>Livro Ponto, grande, com 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 12 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades</p>			

			Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades			
81	243	Unid.	Livro protocolo , capa dura, com no mínimo 100 folhas (pequeno aprox. 153 mm x 200 mm). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
82	700	Caixa	Massa de modelar , atóxica, que não esfarela, colorida, própria para crianças. Caixa com 12 cores. Peso aproximado 180g. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas			
83	169	Unid.	Mouse pad com apoio de punhos em espuma , material espuma dupla flexível, medidas aproximadas: comprimento 28 cm, largura 21 cm, espessura 2,5 mm. Tipo ergonômico. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Administração: 09 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
84	112	Unid.	Mouse pad liso , com base emborrachada, medindo aproximadamente 18cm x 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades			
85	206	Pacote	Papel 180 g/m2, formato A4 , pacote com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 pacotes Secretaria de Assistência Social: 25 pacotes			

			Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 10 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes			
86	21	Pacote	Papel carbono azul (pacote com 100 folhas). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 01 pacote Secretaria de Educação: 05 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Planejamento: 01 pacote Secretaria de Saúde: 10 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 01 pacote Tesouraria: 01 pacote			
87	179	Pacote	Papel cartão duplex , fosco, medida aproximada da folha 50 cm x 70 cm, pacote com 20 folhas. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 05 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 02 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 02 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes			
88	250	Pacote	Papel crepom , medida aproximada do rolo 0,48 x 2,00m, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 40 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 40 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes			
89	986	Caixa	Papel Ofício A4 (caixa com 5.000 folhas). Sendo: Câmara de Vereadores: 150 caixas F.M.H.H.T.C.: 20 caixas Gabinete do Prefeito: 40 caixas Secretaria de Administração: 50 caixas Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Finanças: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 10 caixas Secretaria de Planejamento: 20 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 10 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 05 caixas Tesouraria: 30 caixas			
90	755	Unid.	Pasta arquivo registrador de AZ , ofício, lombro largo, medidas aproximadas 350mmx280mmx80mm, com orifício anel em plástico resistente, mecanismo de fixação montado em base de metal com garras, e barra de contenção de papéis de pressão em metal. Deverá			

			<p>conter etiqueta para dados.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 10 unidades Secretaria de Administração: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 30 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
91	540	Unid.	<p>Pasta catálogo, com 50 envelopes plásticos, medidas aproximadas 245mm x 336mm x 16mm, fixado por 4 colchetes metalizados, visor com campo para inclusão de dados.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 25 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 06 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades</p>			
92	610	Unid.	<p>Pasta em “L”, pasta em polipropileno, perfeita transparência e sem aderência ao papel, medidas aproximadas: espessura 0,15mm, formato A4 – 210 mm x 297 mm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 20 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
93	710	Unid.	<p>Pasta em papelão, com abas e elástico, em cartão duplex, plastificada, com presilha em borracha, reforçada com ilhós.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
94	800	Unid.	<p>Pasta em plástico, com abas e elástico, com presilha em borracha.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades</p>			

			Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades			
95	232	Unid.	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 70 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades			
96	1.410	Unid.	Pasta suspensa, em papelão resistente, com tarjeta para identificação protegida por plástico transparente, hastes em metal. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 130 unidades Secretaria de Assistência Social: 630 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 30 unidades			
97	223	Unid.	Pen drive de 16 Gb. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 09 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades			
98	255	Unid.	Pen drive de 32 Gb. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Finanças: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 04 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 02 unidades			
99	103	Caixa	Percevejo nº10, material metal dourado, tratamento			

			superficial latonado, caixa com 100 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Planejamento: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas			
100	153	Unid.	Perfurador de papel , 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas , em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
101	157	Unid.	Perfurador de papel , 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas , em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade			
102	326	Cartela	Pilha alcalina grande (cartela com 02 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas Secretaria de Turismo: 04 cartelas			
103	326	Cartela	Pilha alcalina média (cartela com 02 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas Secretaria de Turismo: 04 cartelas			
104	527	Cartela	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo AAA , tipo: alcalina, tensão: 1,5 V, não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Gabinete do Prefeito: 10 cartelas			

			<p>Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 02 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 03 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas Setor de Cadastro: 02 cartelas Tesouraria: 03 cartelas</p>			
105	519	Cartela	<p>Pilha alcalina, tamanho pequena, modelo AA, não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 10 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 02 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas</p>			
106	384	Unid.	<p>Pincel Atômico, na cor AZUL, ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades</p>			
107	386	Unid.	<p>Pincel Atômico, na cor PRETA, ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades</p>			
108	374	Unid.	<p>Pincel Atômico, na cor VERMELHA, ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades</p>			

109	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 08, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
110	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 16, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
111	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 24, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
112	153	Unid.	<p>Pistola de cola quente, tamanho médio, com gatilho, para rede de 220 Volts.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 04 unidades</p>			
113	265	Pacote e	<p>Placa de E.V.A, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medidas aproximadas 600 mm x 450 mm x 2 mm, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho.</p> <p>Sendo: Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Turismo: 100 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 10 pacotes</p>			
114	229	Unid.	<p>Prancheta de acrílico, A4, com mola prensora central, medindo aproximadamente 34 cm x 23 cm.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades</p>			

			F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades			
115	181	Unid.	Quadro Branco , medida 1,20 m x 0,90 m, com moldura em alumínio. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades			
116	482	Unid.	Régua comum de 30 cm , em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos. Sendo: Câmara de Vereadores: 15 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 45 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Tesouraria: 03 unidades			
117	376	Unid.	Régua comum de 50 cm , em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos. Sendo: Assessoria Jurídica: 03 unidades Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 250 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades			
118	280	Unid.	Tesoura de uso geral , lâmina em aço inoxidável temperado e cabo plástico anatômico, com um dos aros alongado, tamanho aproximado: 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 20 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades			

			Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades Tesouraria: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
119	750	Unid.	Tesoura escolar , de ponta redonda, medindo aproximadamente 11 (onze) centímetros, cabo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 70 unidades Secretaria de Educação: 600 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades			
120	154	Frasco	Tinta azul para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 120 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco			
121	43	Frasco	Tinta para carimbo , auto entintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Gabinete do Prefeito: 01 frasco Secretaria de Administração: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 08 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Planejamento: 02 frascos Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria do Meio Ambiente: 01 frasco			
122	133	Frasco	Tinta preta para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos			
123	200	Pote	Tinta têmpera , acondicionada em pote de 250 ml, com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Sendo: Secretaria de Educação: 100 potes Secretaria de Saúde: 50 potes Secretaria do Meio Ambiente: 50 potes			

124	405	Caixa	<p>Tinta t�mpera, CAIXA COM 06 CORES (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco de 15 ml com tampa de rosca, n�o t�xico, sol�vel em �gua, cores misc�veis entre si, com selo de seguran�a do INMETRO, validade de no m�nimo 02 anos contados a partir da data de entrega.</p> <p>Sendo: Secretaria de Assist�ncia Social: 30 caixas Secretaria de Educa�o: 300 caixas Secretaria de Sa�de: 20 caixas Secretaria de Turismo: 05 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 50 caixas</p>			
125	135	Frasco	<p>Tinta vermelha para recarga de canetas para quadro branco, tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assist�ncia Social: 13 frascos Secretaria de Educa�o: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Sa�de: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco</p>			
126	193	Rolo	<p>TNT, medidas 1,40 x 50m, com gramatura m�nima 40. Cores a definir pelo �rg�o contratante por ocasi�o da emiss�o da nota de empenho.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 rolos Secretaria de Assist�ncia Social: 10 rolos Secretaria de Educa�o: 100 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 03 rolos Secretaria de Sa�de: 10 rolos Secretaria de Turismo: 50 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 10 rolos</p>			
127	100	Cartela	<p>Etiquetas de controle (bolinha colorida), cores sortidas, embalagem com 210 unidades.</p> <p>Sendo: Secretaria de Sa�de: 100 cartelas</p>			
					Valor Total	R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: ___/___/2022.

ANEXO III
MODELO PROPOSTA FINAL (proposta vencedora ajustada)
 PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Ref.: PROCESSO 110/2021
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

Dados da Empresa:

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____
 Dados bancários: Banco: _____ Cidade: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Nome do Representante Legal: _____ Cargo: _____
 Identidade: _____ CPF: _____

A empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, apresenta a proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 80/2021, conforme abaixo:

Ítem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	90	Caixa	Alfinete para mapa , com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 20 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 25 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas			
02	43	Unid.	Almofada para carimbo , nº03 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade			

03	537	Unid.	<p>Apagador para quadro branco, base em plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador.</p> <p>Sendo: Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade</p>			
04	841	Unid.	<p>Apontador para lápis nº02, em metal, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 52 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
05	437	Unid.	<p>Apontador para lápis, escolar, com depósito, plástico, medidas aproximadas 60x25mm, 4x15,8mm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 03 unidades</p>			
06	119	Pacote	<p>Atilho elástico em látex, n.º 18, superresistente, composição borracha natural, pacote com 100g.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 pacotes Gabinete do Prefeito: 05 pacotes Secretaria de Administração: 10 pacotes Secretaria de Assistência Social: 12 pacotes Secretaria de Educação: 50 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes Setor de Cadastro: 01 pacote Tesouraria: 05 pacotes</p>			
07	160	Rolo	<p>Barbante grosso, algodão, nº 8 fios, cru, rolo com no mínimo de 250 g, com 100 metros.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 rolos Gabinete do Prefeito: 05 rolos Secretaria de Administração: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 14 rolos Secretaria de Educação: 100 rolos</p>			

			Secretaria de Obras e Transportes: 02 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo Secretaria de Saúde: 20 rolos Secretaria de Turismo: 08 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 02 rolos Secretaria do Meio Rural: 01 rolo			
08	1.204	Unid.	Bastão de cola quente , composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 700 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 160 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades			
09	890	Unid.	Bastão de cola quente , composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Assistência Social: 100 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 30 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 350 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 100 unidades			
10	428	Pacote	Bloco Autoadesivo para recados, dimensões mínimas de 38 x 50 mm, pacote com 04 blocos (100 folhas cada bloco), em cores diferentes, com aderência firme e fácil remoção. Sendo: Assessoria Jurídica: 03 pacotes Câmara de Vereadores: 10 pacotes F.M.H.H.T.C.: 100 pacotes Gabinete do Prefeito: 10 pacotes Secretaria de Administração: 25 pacotes Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 10 pacotes Secretaria de Planejamento: 05 pacotes Secretaria de Saúde: 50 pacotes Secretaria de Turismo: 06 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes Secretaria do Meio Rural: 02 pacotes Tesouraria: 01 pacote Unidade de Controle Interno: 01 pacote			
11	03	Caixa	Bobina 76 mm x 20 m , 2 vias, em papel autocopiante, caixa com 30 unidades. Sendo: Tesouraria: 03 caixas			
12	61	Unid.	Bobina de papel pardo , 60 cm x 150 m, Gramatura 80 g/m2 (papel embrulho).			

			<p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>			
13	31	Unid.	<p>Bobina de papel, 01 via, comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica. Sendo: Secretaria de Administração: 01 unidade Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>			
14	344	Caixa	<p>Borracha branca escolar nº 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 01 caixa F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 300 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas</p>			
15	1.253	Unid.	<p>Caderno espiral grande, 10 matérias de 200 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 20 cm larg. x 27 cm. comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Assistência Social: 110 unidades Secretaria de Educação: 1.000 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades</p>			
16	831	Unid.	<p>Caderno espiral pequeno, 96 folhas, folhas brancas e pautadas, capa flexível, medidas aproximadas: 14 cm larg. x 20 cm. Comp. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 155 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades</p>			

17	206	Unid.	<p>Caderno para registro de protocolo de correspondência, ½ ofício, com capa dura, 50 folhas.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
18	1.834	Unid.	<p>Caixa arquivo, em plástico, cores sortidas, com marcas para montagem.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 500 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 20 unidades Secretaria de Administração: 150 unidades Secretaria de Assistência Social: 200 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Setor de Cadastro: 10 unidades Tesouraria: 10 unidades Unidade de Controle Interno: 04 unidades</p>			
19	141	Unid.	<p>Calculadora de mesa 12 dígitos, com pilhas inclusas. Calculadora grande de mesa, 12 dígitos, visor LCD. Com 04 operações básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação), raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, (bateria/solar).</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade</p>			
20	77	Unid.	<p>Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 57 mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, para rede de 220 volts, correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades</p>			

			Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades			
21	694	Unid.	Caneta / pincel marca texto , corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 15 unidades Secretaria de Administração: 28 unidades Secretaria de Assistência Social: 65 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 12 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades Tesouraria: 10 unidades			
22	223	Caixa	Caneta esferográfica AZUL , escrita fina (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 04 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 01 caixa Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Tesouraria: 01 caixa Unidade de Controle Interno: 05 caixas			
23	206	Caixa	Caneta esferográfica AZUL , escrita grossa, 1.0 mm (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 04 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa			
24	209	Caixa	Caneta esferográfica PRETA , escrita fina (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas			

			Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa			
25	201	Caixa	Caneta esferográfica PRETA , escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 02 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa			
26	109	Caixa	Caneta esferográfica VERMELHA , escrita fina (caixa com 50 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa			
27	82	Caixa	Caneta esferográfica VERMELHA , escrita grossa, 1.0mm (caixa com 50 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas			
28	712	Conj.	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, ponta com 2 mm, tampa antiasfixiante, embalagem em estojo plástico transparente, tinta não tóxica. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 conjuntos Gabinete do Prefeito: 02 conjuntos Secretaria de Assistência Social: 60 conjuntos Secretaria de Educação: 600 conjuntos Secretaria de Obras e Transportes: 03 conjuntos Secretaria de Planejamento: 01 conjunto Secretaria de Saúde: 10 conjuntos Secretaria de Turismo: 05 conjuntos Secretaria do Meio Ambiente: 20 conjuntos Secretaria do Meio Rural: 01 conjunto			
29	07	Unid.	Caneta para identificação de dinheiro , caneta detectora de cédula falsa. Embalagem com 01 unidade. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 05 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades			
30	564	Unid.	Caneta para quadro branco em acrílico na cor			

			<p>AZUL, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
31	564	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor PRETA, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
32	563	Unid.	<p>Caneta para quadro branco em acrílico na cor VERMELHA, para uso em quadros de laminado melamínico brilhante: especial para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura da escrita 2.0mm, tinta especial, recarregável. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Fácil remoção com flanela ou apagador.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 500 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
33	183	Unid.	<p>Caneta permanente, cor AZUL, com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e</p>			

			filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
34	183	Unid.	Caneta permanente, cor PRETA , com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
35	188	Unid.	Caneta permanente, cor VERMELHA , com ponta de 2.0mm, tinta à base de álcool. Secagem rápida. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
36	1.070	Unid.	Cartolina , medidas aproximadas 66 cm x 50 cm, gramatura 150g/m ² . Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 150 unidades Secretaria de Educação: 800 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades			
37	394	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 2/0 (caixa com 100 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 08 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas			

			Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
38	395	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 4/0 (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 05 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
39	282	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 6/0 (caixa com 50 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 11 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 05 caixas Tesouraria: 08 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
40	279	Caixa	Clipes niquelados para papéis nº 8/0 (caixa com 25 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 50 caixas Gabinete do Prefeito: 04 caixas Secretaria de Administração: 12 caixas Secretaria de Assistência Social: 15 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 50 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 04 caixas Tesouraria: 05 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
41	173	Tubo	Cola branca, atóxica, lavável. Tubo de 01 kg. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 05 tubos			

			Secretaria de Educação: 100 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 06 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 20 tubos			
42	312	Tubo	Cola branca , com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 40 gramas . Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Sendo: Secretaria de Administração: 20 tubos Secretaria de Assistência Social: 30 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 10 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos			
43	386	Tubo	Cola branca , com bico aplicador roscado, atóxica, lavável. Tubo de 90 gramas . Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 tubos F.M.H.H.T.C.: 30 tubos Gabinete do Prefeito: 03 tubos Secretaria de Administração: 30 tubos Secretaria de Assistência Social: 40 tubos Secretaria de Educação: 200 tubos Secretaria de Finanças: 05 tubos Secretaria de Obras e Transportes: 02 tubos Secretaria de Planejamento: 02 tubos Secretaria de Saúde: 10 tubos Secretaria de Turismo: 12 tubos Secretaria do Meio Ambiente: 40 tubos Setor de Cadastro: 02 tubos			
44	522	Unid.	Cola em bastão , tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, tubo de 10g, validade mínima de 12 meses da data da entrega. Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 08 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 40 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades			
45	115	Caixa	Colchete Latonado nº 05 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 15 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas			

			Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas			
46	120	Caixa	Colchete Latonado nº 08 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 09 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 03 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 03 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Setor de Cadastro: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas			
47	108	Caixa	Colchete Latonado nº 12 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas			
48	111	Caixa	Colchete Latonado nº 15 , tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 03 caixas Secretaria de Educação: 06 caixas Secretaria de Finanças: 02 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Tesouraria: 10 caixas			
49	189	Caixa	Corretivo líquido para escrita , base d'água, secagem rápida, com 18 ml. Caixa com 12 unidades. Sendo:			

			Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 01 caixa Secretaria de Administração: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 34 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 05 caixas			
50	93	Caixa	Envelope para correspondência, pardo, para folha A4, caixa com 100 unidades. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Administração: 01 caixa Secretaria de Assistência Social: 04 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 01 caixa			
51	328	Unid.	Estilete, corpo plástico, com lâmina de 9 mm inoxidável, graduável e com trava de segurança. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Finanças: 02 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
52	306	Unid.	Extrator de grampos, tipo espátula, inoxidável, de 14cm a 16cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 20 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 20 unidades Secretaria de Educação: 200 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades			
53	602	Rolo	Fita adesiva acrílica transparente larga (50mm x 50m).			

			<p>Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Administração: 25 rolos Secretaria de Assistência Social: 45 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 30 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Setor de Cadastro: 02 rolos Unidade de Controle Interno: 02 rolos</p>			
54	437	Rolo	<p>Fita adesiva dupla face (24 mm x 1,5 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 20 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Finanças: 03 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 01 rolo Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos</p>			
55	538	Rolo	<p>Fita adesiva tipo crepe larga (50 mm x 50 m), com boa aderência. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 03 rolos Secretaria de Assistência Social: 25 rolos Secretaria de Educação: 300 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 100 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos</p>			
56	700	Rolo	<p>Fita adesiva, transparente, pequena, 12mm x 10 m. Sendo: Assessoria Jurídica: 01 rolo Câmara de Vereadores: 10 rolos F.M.H.H.T.C.: 50 rolos Gabinete do Prefeito: 02 rolos Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 500 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Planejamento: 02 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos Secretaria do Meio Rural: 05 rolos</p>			
57	380	Rolo	<p>Fita crepe, rolo com 18 mm x 50 m, com boa aderência. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 rolos</p>			

			Secretaria de Assistência Social: 30 rolos Secretaria de Educação: 200 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 10 rolos Secretaria de Saúde: 50 rolos Secretaria de Turismo: 20 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 20 rolos			
58	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20, fita de nylon dimensões 13 mm x 7 m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades			
59	10	Unid.	Fita para impressora fiscal Bematec mod. MP 20, de cheque haste curta, fita de nylon dimensões 11 mm x 8m. Sendo: Tesouraria: 10 unidades			
60	183	Pacote	Folha etiqueta A4, 354 – pacote com 100 folhas, contendo 22 etiquetas por folha. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 pacotes Secretaria de Assistência Social: 38 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 03 pacotes Secretaria de Saúde: 30 pacotes Secretaria de Turismo: 05 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 02 pacotes			
61	602	Caixa	Giz de cera fino, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 12 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas			
62	310	Caixa	Giz de cera grosso, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 200 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas			
63	124	Unid.	Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 100 folhas, para grampo 23/13. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 06 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades			

			Tesouraria: 02 unidades			
64	131	Unid.	<p>Grampeador (Grande) corpo metálico capacidade até 20 folhas. Dimensões aproximadas: 20 cm x 5 cm x 8,5 cm (cxlxa) para grampo 26/6.</p> <p>Sendo: Assessoria Jurídica: 02 unidades Câmara de Vereadores: 05 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 01 unidade Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade</p>			
65	154	Unid.	<p>Grampeador médio, estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, capacidade de grampear um mínimo de 20 folhas e alfinetar um mínimo de 12 folhas (papel 75g/m²), com apoio anatômico emborrachado e base antiderrapante, medindo aproximadamente 13cm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 14 unidades Secretaria de Assistência Social: 07 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 03 unidades</p>			
66	99	Unid.	<p>Grampeador profissional de alta pressão, corpo e estrutura em metal proporcionando força para grampear até 100 folhas de forma ágil e prática. Fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 50 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 01 unidade</p>			
67	93	Unid.	<p>Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 60 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades</p>			
68	64	Caixa	<p>Grampos p/grampeador 106/6, galvanizado, espiral, grampos. Caixa com 3.500 unidades.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 07 caixas</p>			

			Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 06 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Unidade de Controle Interno: 01 caixa			
69	80	Caixa	Grampos para grampeadores 23/13 em metal prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Assistência Social: 06 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Tesouraria: 10 caixas			
70	74	Caixa	Grampos para grampeadores 23/6 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Planejamento: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas			
71	60	Caixa	Grampos para grampeadores 23/8 em metal, niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 03 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
72	57	Caixa	Grampos para grampeadores 24/8 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
73	262	Caixa	Grampos para grampeadores 26/6 , em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: Assessoria Jurídica: 01 caixa Câmara de Vereadores: 10 caixas F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Gabinete do Prefeito: 05 caixas Secretaria de Administração: 20 caixas Secretaria de Assistência Social: 25 caixas			

			Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Finanças: 20 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 03 caixas Tesouraria: 20 caixas			
74	47	Caixa	Grampos para grampeadores 9/10 em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem (caixa com 5.000 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 caixas Secretaria de Educação: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 05 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas			
75	45	Unid.	Guilhotina A4 , com protetor, que corte até 15 folhas de papel. Sendo: Secretaria de Educação: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 02 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 01 unidade Secretaria do Meio Rural: 01 unidade Setor de Cadastro: 01 unidade			
76	710	Caixa	Lápis de cor , tamanho grande, em caixa com 12 cores, atóxico, para uso de crianças. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas			
77	146	Caixa	Lápis grafite preto nº02 (caixa com 12 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas Gabinete do Prefeito: 02 caixas Secretaria de Administração: 03 caixas Secretaria de Assistência Social: 10 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 01 caixa Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 02 caixas Secretaria do Meio Rural: 02 caixas			
78	142	Caixa	Lápis grafite preto nº02 (caixa com 72 unidades). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 100 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 01 caixa Secretaria do Meio Ambiente: 01 caixa			
79	336	Unid.	Livro Ata de 200 folhas , numeradas pautadas, capa cartonada plastificada, capa escura, medidas aproximadas 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².			

			<p>Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 04 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades</p>			
80	342	Unid.	<p>Livro Ponto, grande, com 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Assistência Social: 12 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 08 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades</p>			
81	243	Unid.	<p>Livro protocolo, capa dura, com no mínimo 100 folhas (pequeno aprox. 153 mm x 200 mm). Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Administração: 05 unidades Secretaria de Educação: 20 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades</p>			
82	700	Caixa	<p>Massa de modelar, atóxica, que não esfarela, colorida, própria para crianças. Caixa com 12 cores. Peso aproximado 180g. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 50 caixas Secretaria de Educação: 600 caixas Secretaria de Saúde: 20 caixas Secretaria de Turismo: 20 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas</p>			
83	169	Unid.	<p>Mouse pad com apoio de punhos em espuma, material espuma dupla flexível, medidas aproximadas: comprimento 28 cm, largura 21 cm, espessura 2,5 mm. Tipo ergonômico. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Administração: 09 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 15 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 01 unidade</p>			

			Setor de Cadastro: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
84	112	Unid.	Mouse pad liso, com base emborrachada, medindo aproximadamente 18cm x 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 10 unidades Secretaria de Planejamento: 07 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades			
85	206	Pacote	Papel 180 g/m2, formato A4, pacote com 50 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 pacotes Secretaria de Assistência Social: 25 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 10 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 20 pacotes			
86	21	Pacote	Papel carbono azul (pacote com 100 folhas). Sendo: Secretaria de Assistência Social: 01 pacote Secretaria de Educação: 05 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 01 pacote Secretaria de Planejamento: 01 pacote Secretaria de Saúde: 10 pacotes Secretaria de Turismo: 01 pacote Secretaria do Meio Ambiente: 01 pacote Tesouraria: 01 pacote			
87	179	Pacote	Papel cartão duplex, fosco, medida aproximada da folha 50 cm x 70 cm, pacote com 20 folhas. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 05 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Obras e Transportes: 02 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 02 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes			
88	250	Pacote	Papel crepom, medida aproximada do rolo 0,48 x 2,00m, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 40 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Saúde: 20 pacotes Secretaria de Turismo: 40 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 50 pacotes			
89	986	Caixa	Papel Ofício A4 (caixa com 5.000 folhas). Sendo:			

			<p>Câmara de Vereadores: 150 caixas F.M.H.H.T.C.: 20 caixas Gabinete do Prefeito: 40 caixas Secretaria de Administração: 50 caixas Secretaria de Assistência Social: 20 caixas Secretaria de Educação: 500 caixas Secretaria de Finanças: 10 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 10 caixas Secretaria de Planejamento: 20 caixas Secretaria de Saúde: 100 caixas Secretaria de Turismo: 10 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 20 caixas Secretaria do Meio Rural: 01 caixa Setor de Cadastro: 05 caixas Tesouraria: 30 caixas</p>			
90	755	Unid.	<p>Pasta arquivo registrador de AZ, ofício, lombo largo, medidas aproximadas 350mmx280mmx80mm, com orifício anel em plástico resistente, mecanismo de fixação montado em base de metal com garras, e barra de contenção de papéis de pressão em metal. Deverá conter etiqueta para dados.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 10 unidades Secretaria de Administração: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 30 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 30 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
91	540	Unid.	<p>Pasta catálogo, com 50 envelopes plásticos, medidas aproximadas 245mm x 336mm x 16mm, fixado por 4 colchetes metalizados, visor com campo para inclusão de dados.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 60 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 25 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 06 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades</p>			
92	610	Unid.	<p>Pasta em “L”, pasta em polipropileno, perfeita transparência e sem aderência ao papel, medidas aproximadas: espessura 0,15mm, formato A4 – 210 mm x 297 mm.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 100 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 20 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			

93	710	Unid.	<p>Pasta em papelão, com abas e elástico, em cartão duplex, plastificada, com presilha em borracha, reforçada com ilhós.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
94	800	Unid.	<p>Pasta em plástico, com abas e elástico, com presilha em borracha.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 50 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 50 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Finanças: 10 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 50 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 50 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 20 unidades</p>			
95	232	Unid.	<p>Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 70 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 10 unidades Secretaria de Saúde: 100 unidades Secretaria de Turismo: 05 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 02 unidades Unidade de Controle Interno: 02 unidades</p>			
96	1.410	Unid.	<p>Pasta suspensa, em papelão resistente, com tarjeta para identificação protegida por plástico transparente, hastes em metal.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Secretaria de Administração: 130 unidades Secretaria de Assistência Social: 630 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 20 unidades Secretaria de Planejamento: 50 unidades Secretaria de Saúde: 200 unidades Secretaria de Turismo: 30 unidades</p>			
97	223	Unid.	<p>Pen drive de 16 Gb.</p> <p>Sendo: Câmara de Vereadores: 20 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 03 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 09 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades</p>			

			Secretaria de Planejamento: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades			
98	255	Unid.	Pen drive de 32 Gb. Sendo: Câmara de Vereadores: 30 unidades F.M.H.H.T.C.: 15 unidades Gabinete do Prefeito: 04 unidades Secretaria de Assistência Social: 18 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Finanças: 05 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 04 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Setor de Cadastro: 02 unidades Tesouraria: 02 unidades			
99	103	Caixa	Percevejo nº10 , material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades. Sendo: Câmara de Vereadores: 05 caixas F.M.H.H.T.C.: 10 caixas Secretaria de Assistência Social: 12 caixas Secretaria de Educação: 50 caixas Secretaria de Obras e Transportes: 02 caixas Secretaria de Planejamento: 02 caixas Secretaria de Saúde: 10 caixas Secretaria de Turismo: 02 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 10 caixas			
100	153	Unid.	Perfurador de papel , 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas , em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 03 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 05 unidades			
101	157	Unid.	Perfurador de papel , 02 furos, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas , em metal com base de borracha, pintura metálica. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Administração: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 02 unidades Setor de Cadastro: 01 unidade			
102	326	Cartela	Pilha alcalina grande (cartela com 02 unidades). Sendo:			

			F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas Secretaria de Turismo: 04 cartelas			
103	326	Cartela	Pilha alcalina média (cartela com 02 unidades). Sendo: F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 20 cartelas Secretaria de Turismo: 04 cartelas			
104	527	Cartela	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo AAA , tipo: alcalina, tensão: 1,5 V, não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Gabinete do Prefeito: 10 cartelas Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 02 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 03 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas Setor de Cadastro: 02 cartelas Tesouraria: 03 cartelas			
105	519	Cartela	Pilha alcalina, tamanho pequena, modelo AA , não recarregável (cartela com 02 unidades). Sendo: Câmara de Vereadores: 100 cartelas F.M.H.H.T.C.: 200 cartelas Secretaria de Administração: 10 cartelas Secretaria de Assistência Social: 20 cartelas Secretaria de Educação: 100 cartelas Secretaria de Finanças: 10 cartelas Secretaria de Obras e Transportes: 02 cartelas Secretaria de Planejamento: 02 cartelas Secretaria de Saúde: 60 cartelas Secretaria de Turismo: 05 cartelas Secretaria do Meio Ambiente: 10 cartelas			
106	384	Unid.	Pincel Atômico, na cor AZUL , ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades			
107	386	Unid.	Pincel Atômico, na cor PRETA , ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo:			

			<p>Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 02 unidades</p>			
108	374	Unid.	<p>Pincel Atômico, na cor VERMELHA, ponta quadrada e de feltro, com tinta a base de álcool. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 35 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 03 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades</p>			
109	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 08, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
110	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 16, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
111	235	Unid.	<p>Pincel escolar chato nº 24, com virola de alumínio, com cerda longa, durável e flexível. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 10 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades</p>			
112	153	Unid.	<p>Pistola de cola quente, tamanho médio, com gatilho, para rede de 220 Volts. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 05 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades</p>			

			Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 04 unidades			
113	265	Pacote	Placa de E.V.A , produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medidas aproximadas 600 mm x 450 mm x 2 mm, pacote com 10 unidades. Cores a definir pelo órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 55 pacotes Secretaria de Educação: 100 pacotes Secretaria de Turismo: 100 pacotes Secretaria do Meio Ambiente: 10 pacotes			
114	229	Unid.	Prancheta de acrílico , A4, com mola prensora central, medindo aproximadamente 34 cm x 23 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 02 unidades F.M.H.H.T.C.: 50 unidades Gabinete do Prefeito: 02 unidades Secretaria de Assistência Social: 15 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Saúde: 30 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades			
115	181	Unid.	Quadro Branco , medida 1,20 m x 0,90 m, com moldura em alumínio. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 08 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades			
116	482	Unid.	Régua comum de 30 cm , em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos. Sendo: Câmara de Vereadores: 15 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 10 unidades Secretaria de Assistência Social: 45 unidades Secretaria de Educação: 300 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 05 unidades Tesouraria: 03 unidades			
117	376	Unid.	Régua comum de 50 cm , em plástico cristal rígido, incolor, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos. Sendo: Assessoria Jurídica: 03 unidades Câmara de Vereadores: 10 unidades			

			F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Assistência Social: 40 unidades Secretaria de Educação: 250 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 03 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades			
118	280	Unid.	Tesoura de uso geral , lâmina em aço inoxidável temperado e cabo plástico anatômico, com um dos aros alongado, tamanho aproximado: 21 cm. Sendo: Câmara de Vereadores: 10 unidades F.M.H.H.T.C.: 30 unidades Secretaria de Administração: 20 unidades Secretaria de Assistência Social: 25 unidades Secretaria de Educação: 100 unidades Secretaria de Obras e Transportes: 05 unidades Secretaria de Planejamento: 01 unidade Secretaria de Saúde: 50 unidades Secretaria de Turismo: 20 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 10 unidades Secretaria do Meio Rural: 04 unidades Setor de Cadastro: 03 unidades Tesouraria: 01 unidade Unidade de Controle Interno: 01 unidade			
119	750	Unid.	Tesoura escolar , de ponta redonda, medindo aproximadamente 11 (onze) centímetros, cabo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável. Sendo: Secretaria de Assistência Social: 70 unidades Secretaria de Educação: 600 unidades Secretaria de Saúde: 20 unidades Secretaria de Turismo: 10 unidades Secretaria do Meio Ambiente: 50 unidades			
120	154	Frasco	Tinta azul para recarga de canetas para quadro branco , tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 120 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco			
121	43	Frasco	Tinta para carimbo , auto entintado automático e almofada comum, cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador. Composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Gabinete do Prefeito: 01 frasco Secretaria de Administração: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 08 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Planejamento: 02 frascos Secretaria de Saúde: 10 frascos Secretaria do Meio Ambiente: 01 frasco			

122	133	Frasco	<p>Tinta preta para recarga de canetas para quadro branco, tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assistência Social: 12 frascos Secretaria de Educação: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Saúde: 10 frascos</p>			
123	200	Pote	<p>Tinta t�mpera, acondicionada em pote de 250 ml, com tampa de rosca, n�o t�xico, sol�vel em �gua, com selo de seguran�a do INMETRO, validade de no m�nimo 02 anos contados a partir da data de entrega.</p> <p>Sendo: Secretaria de Educa�o: 100 potes Secretaria de Sa�de: 50 potes Secretaria do Meio Ambiente: 50 potes</p>			
124	405	Caixa	<p>Tinta t�mpera, CAIXA COM 06 CORES (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco de 15 ml com tampa de rosca, n�o t�xico, sol�vel em �gua, cores misc�veis entre si, com selo de seguran�a do INMETRO, validade de no m�nimo 02 anos contados a partir da data de entrega.</p> <p>Sendo: Secretaria de Assist�ncia Social: 30 caixas Secretaria de Educa�o: 300 caixas Secretaria de Sa�de: 20 caixas Secretaria de Turismo: 05 caixas Secretaria do Meio Ambiente: 50 caixas</p>			
125	135	Frasco	<p>Tinta vermelha para recarga de canetas para quadro branco, tinta especial para uso como recarga para canetas especiais para quadro branco. Em frasco de 500 ml cada.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 frascos Secretaria de Assist�ncia Social: 13 frascos Secretaria de Educa�o: 100 frascos Secretaria de Obras e Transportes: 01 frasco Secretaria de Sa�de: 10 frascos Secretaria de Turismo: 01 frasco</p>			
126	193	Rolo	<p>TNT, medidas 1,40 x 50m, com gramatura m�nima 40. Cores a definir pelo �rg�o contratante por ocasi�o da emiss�o da nota de empenho.</p> <p>Sendo: F.M.H.H.T.C.: 10 rolos Secretaria de Assist�ncia Social: 10 rolos Secretaria de Educa�o: 100 rolos Secretaria de Obras e Transportes: 03 rolos Secretaria de Sa�de: 10 rolos Secretaria de Turismo: 50 rolos Secretaria do Meio Ambiente: 10 rolos</p>			
127	100	Cartela	<p>Etiquetas de controle (bolinha colorida), cores sortidas, embalagem com 210 unidades.</p> <p>Sendo: Secretaria de Sa�de: 100 cartelas</p>			

					TOTAL	R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **em até 10 (dez) dias úteis após o pedido**, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, conforme sua necessidade, devendo o material ser entregue exatamente como descrito no Edital.

Centro Administrativo

Rua Cel Meza, nº 373 – Bairro Centro.

CEP 97390-000

Lavras do Sul – RS

horários das 08h às 14h, nos dias úteis.

PAGAMENTO: A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

CONDIÇÕES GERAIS:

a) Declara que atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame.

b) No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c) Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal.

Processo 110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2021**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

, de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

E CARIMBO DA EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada
ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**Processo 110/2021
Pregão Eletrônico 80/2021**

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, Processo 110/2021**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO VI

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 80/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 80/2021 para Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais**, homologado dia ____/____/2021, às fls. ____, em Conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para possíveis aquisições de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo nº 110/2021, Pregão Eletrônico n.º 80/2021.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis após o pedido**, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

- 1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelas fiscais do processo/contrato, nesse caso, as servidoras Ivo Alves Lopes – **Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico**;
- Carolina Munhós Machado – **Secretaria de Obras e Transportes**;
- João Rafael Ribeiro Brito – **Secretaria de Finanças**;
- Fernanda Leal Teixeira – **Secretaria do Meio Ambiente**;
- Fernanda Ricalde Teixeira Carvalho – **Secretaria de Turismo**;
- Josilene Pergher Campos – **Secretaria de Administração**;
- Jéssica Dias Esquírio – **Secretaria de Educação**;
- Marco Aurélio Martins Vieira – **Câmara Municipal de Vereadores**;
- Eduardo de Oliveira Luongo – **FMHHTC**.
- Olívia Soares Munhoz – **Secretaria de Assistência Social**;
- Zuleica Nobre Machado – **Secretaria de Planejamento**;
- Lanes Rodrigues – **Secretaria de Saúde**;
- Daniele Dias Machado – **Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica/ Controle Interno**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados **não obriga o MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, **dentro de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho**, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em **10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA

AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.
2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 76/2021**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. **Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.**

Lavras do Sul, __ de _____ de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura contratada)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO n.º ____/2022

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O **Município de Lavras do Sul** pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza, 373, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da identidade n.º 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04 e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ n.º _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, _____, CPF n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes do **Anexo I**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 80/2021**, e do **Processo n.º 110/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do **Pregão Eletrônico n.º 80/2021** e do **Processo 110/2021** mediante autorização da **CONTRATANTE** nas seguintes características:

(VIDE TERMO DE REFERÊNCIA): (listar lotes vencidos pela empresa)

CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO

2.1. Integram o presente Contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico n.º 80/2021** e seus **ANEXOS**.
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Este Contrato é regido pelas normas da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

2.3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da **CONTRATANTE**, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

3.1.2. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da **CONTRATANTE**.

3.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir o serviço.

3.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação.

3.1.5. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da **CONTRATANTE**.

3.2. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes no referido processo a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3.3. O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos itens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º,

do artigo 62, da Lei 8.666/93.

3.4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na **Cláusula Sexta** deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZO

5.1. O prazo de execução deste contrato será até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro em que celebrada a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1. A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, devendo ocorrer o depósito em conta do contratado **no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos**, após apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

6.1.1 A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, **dentro de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho**, impreterivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:** Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

6.1.1. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

6.1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

6.2. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens **efetivamente entregues**, após apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, visada e datada pelo fiscal do processo, neste caso os servidores:

- Ivo Alves Lopes – **Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;**
- Carolina Munhós Machado – **Secretaria de Obras e Transportes;**
- João Rafael Ribeiro Brito – **Secretaria de Finanças;**
- Fernanda Leal Teixeira – **Secretaria do Meio Ambiente;**
- Fernanda Ricalde Teixeira Carvalho – **Secretaria de Turismo;**
- Josilene Pergher Campos – **Secretaria de Administração;**
- Jéssica Dias Esquírio – **Secretaria de Educação;**
- Marco Aurélio Martins Vieira – **Câmara Municipal de Vereadores;**
- Eduardo de Oliveira Luongo – **FMHHTC.**
- Olívia Soares Munhoz – **Secretaria de Assistência Social;**
- Zuleica Nobre Machado – **Secretaria de Planejamento;**
- Lanes Rodrigues – **Secretaria de Saúde;**
- Daniele Dias Machado – **Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica/ Controle Interno.**

6.3. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6.4. Para o caso de faturas incorretas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à CONTRATANTE, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.5. Os materiais objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

6.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

6.7. **Não serão considerados**, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.8. As servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contratos oriundos deste, serão:

- Ivo Alves Lopes – **Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;**
- Carolina Munhós Machado – **Secretaria de Obras e Transportes;**
- João Rafael Ribeiro Brito – **Secretaria de Finanças;**
- Fernanda Leal Teixeira – **Secretaria do Meio Ambiente;**
- Fernanda Ricalde Teixeira Carvalho – **Secretaria de Turismo;**
- Josilene Pergher Campos – **Secretaria de Administração;**
- Jéssica Dias Esquírio – **Secretaria de Educação;**
- Marco Aurélio Martins Vieira – **Câmara Municipal de Vereadores;**
- Eduardo de Oliveira Luongo – **FMHHTC.**
- Olívia Soares Munhoz – **Secretaria de Assistência Social;**
- Zuleica Nobre Machado – **Secretaria de Planejamento;**
- Lanes Rodrigues – **Secretaria de Saúde;**
- Daniele Dias Machado – **Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica/ Controle Interno.**

6.9. O prazo que trata o item 6.1.1. poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

7.1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

7.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

7.1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

7.1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

7.2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

7.3. **Multa**, da seguinte forma:

7.3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 7.1.2.;**

7.3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 7.1.1.;**

7.4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6.1. nos casos definidos no **subitem 7.3.2** acima: por 1 (um) ano.

7.6.2. nos casos definidos no **subitem 7.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos materiais de consumo os seguintes valores:

9.2- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da CONTRATANTE:

(preencher com a dotação orçamentária)

9.3. Incluídos no preço estão todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente, incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Lavras do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____